

**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ**

CONCORRÊNCIA 09/2024

GBR PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.016.368/0001-07, com endereço à Rua Professor Atilio Inocenti, n.º 474, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.538-001, vem, muito respeitosamente, por meio da presente, apresentar **MANIFESTAÇÃO/RECURSO**, pelas razões de fato e fundamentos de direito a seguir aduzidas.

Em data de 26.02.2025, foi realizada a primeira sessão pública da Concorrência Pública n.º 009/2024/SEED, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação institucional.

A ora Requerente compareceu e credenciou-se para participação no certame.

Proseguindo a sessão, após o recebimento dos invólucros n.º 02 e 04, iniciou-se a abertura dos invólucros 01, que tiveram seus conteúdos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela comissão de licitantes.

Na ata da sessão, consta que *“duas licitantes entregaram o invólucro n.º 01 fechado, com dobradura no invólucro plástico distinta dos demais, levando a uma deformação do material, que se torna um fator de diferenciação clara e evidente. (...). Assim, estando deformados os invólucros, as referidas propostas ficam, desde já, desclassificadas do certame.”*

O prazo recursal da primeira sessão, conforme comunicado, se esgota hoje, dia 06.03.2025.

Contudo, há de se dizer que uma vez constada a deformidade, o invólucro não deveria ter sido recebido, nos termos do item 7.1.2 do edital.

Contudo, os invólucros foram recebidos e rubricados.

Até a presente data, a ora Requerente tentou contato com a Comissão de Licitação para ter acesso aos referidos invólucros apontados como danificados (que devem estar sob sua posse até final do prazo de recurso, conforme item 7.1.2.1), e que determinou a desclassificação das referidas participantes do certame, até para que possa apresentar, se o caso, o recurso cabível. **Mas, não houve retorno.**

Assim, diante do exposto, requer sejam disponibilizados os invólucros n.º 01, que aprestaram as deformidades, possibilitando, se o caso, que a ora Requerente apresente o recurso cabível.

Requer que o prazo recursal seja contado da data da disponibilização dos referidos invólucros.

Pelo exposto, requer que a presente manifestação recebida como recurso e seja **recebido e provido** nos termos retro expostos.

PEDE DEFERIMENTO

De São Paulo para Curitiba, 06 de março de 2025.



Guilherme Barros (6 de março de 2025 09:28 GMT-3)

GBR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recurso-Manifestação 1a Sessão

Relatório de auditoria final

2025-03-06

Criado em:	2025-03-05
Por:	Marizete Falcão (marizete.falcao@gbr.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA5jrrLpcrrBjnY-mnyLzj4rXEsKzGpWjL

Histórico

-  Documento criado por Marizete Falcão (marizete.falcao@gbr.com.br)
2025-03-05 - 20:55:42 GMT- Endereço IP: 191.9.12.8
-  Documento enviado por email para guilherme.barros@gbr.com.br para assinatura
2025-03-05 - 20:55:47 GMT
-  Email visualizado por guilherme.barros@gbr.com.br
2025-03-06 - 12:27:35 GMT- Endereço IP: 172.225.223.25
-  O signatário guilherme.barros@gbr.com.br inseriu o nome Guilherme Barros ao assinar
2025-03-06 - 12:28:09 GMT- Endereço IP: 172.225.223.48
-  Documento assinado eletronicamente por Guilherme Barros (guilherme.barros@gbr.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-06 - 12:28:11 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 172.225.223.48
-  Contrato finalizado.
2025-03-06 - 12:28:11 GMT